

# 2021/2022 CANDIDATURAS A DOUTORAMENTO

Instituto de Educação da  
Universidade do Minho

Doutoramento em **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (com curso)** | Edital da 3ª fase de candidaturas

## 1. Número de vagas

Número vagas sobrantes da 2ª fase de candidaturas, para o ano letivo de 2021/2022: 16 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 8 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 8 vagas

Vagas por especialidade:

### **Literacias e Ensino do Português** (3 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 2 vagas

### **Organização e Administração Escolar** (6 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 3 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 3 vagas

### **Sociologia da Educação e Política Educativa** (6 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 3 vagas

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 3 vagas

### **Supervisão Pedagógica** (1 vaga)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1 vaga

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 0

(As vagas podem transitar entre contingentes desde que não ultrapassem o número total de vagas definidas para cada especialidade).

De acordo com o Despacho RT- 35/2021 (Fixação do valor das propinas para 2021/22), o pagamento anual (propinas) é de 2.750 euros (para estudantes do contingente nacional), 2.900 euros (para estudantes do contingente internacional, integrando países da CPLP) e 3.500 euros (para estudantes do contingente internacional de outros países não CPLP).

## 2. Habilitações de ingresso

### **Literacias e Ensino de Português**

- Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Literacias e Ensino de Português, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - Ser titular do grau de licenciado na área das Literacias e Ensino de Português (ex.: Ensino de Português; Línguas, Literaturas e Culturas, Major Português; Estudos Portugueses; Ciências da Linguagem) ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Literacias e Ensino de Português (ex.: Letras; Linguística; Educação Básica, Pedagogia).
  - Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área das Literacias e Ensino de Português ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Literacias e Ensino de Português (ex.: Ensino de Português; Ensino 1º CEB e Português 2º CEB; Estudos Lusófonos; Estudos de Língua Portuguesa; Estudos Literários; Linguística Aplicada; Literaturas Modernas; Didática de Português, LM e LNM; Educação e Linguagem).
- Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado na área das Literacias e

Ensino de Português ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito das Literacias e Ensino de Português e que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo CC do IE.

3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo CC do IE, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer aos dois critérios seguintes:
  - a) Possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa. Em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Curso propor ao CC a admissão de candidatos que não obedeçam a esse critério.
  - b) Obter pelo menos 50 pontos (na escala de 0 a 100) no conjunto dos critérios de seriação.

### **Organização e Administração Escolar**

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Organização e Administração Escolar, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ser titular do grau de licenciado nas áreas de Educação/Ciências da Educação, de Pedagogia, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica ou em áreas que incluam componentes de formação exigidas para acesso à docência (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
  - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na especialidade de Administração Educacional ou em áreas afins que incluam componentes de formação em Administração Educacional, Sociologia das Organizações Educativas, Sociologia da Educação ou Política Educativa.
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de mestre nas áreas de Educação/Ciências da Educação, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica, de Pedagogia, de Administração Pública ou em áreas que incluam componentes formativas exigidas para acesso à docência e que, em qualquer dos casos, sejam detentores de um currículo profissional relevante em Organização e Administração Escolar e titulares de curso de especialização em Administração Educacional ou em Sociologia da Educação e Políticas Educativas com 120 ECTS ou duração de um ano, respetivamente.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo CC do IE, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer aos critérios seguintes:
  - a) Possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa. Em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Curso propor ao CC a admissão de candidatos que não obedeçam a esse critério.
  - b) Obter pelo menos 50 pontos (na escala de 0 a 100) no conjunto dos critérios de seriação.
  - c) Possuir pelo menos três anos de experiência docente ou de gestão numa organização educativa.

### **Sociologia da Educação e Política Educativa**

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Sociologia da Educação e Política Educativa, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ser titular do grau de licenciado nas áreas de Educação/Ciências da Educação, de Pedagogia, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica, de Pedagogia Social, de Políticas Sociais, de Políticas Públicas, de Sociologia, de Ciência Política, ou em áreas que incluam componentes de formação exigidas para acesso à docência (ex.: Música, Informática, Inglês, História, Matemática, etc.).
  - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de Sociologia, Ciência Política, Serviço Social, Pedagogia, Pedagogia Social ou áreas afins que incluam componentes de formação em Sociologia, Políticas Sociais, Sociologia das Organizações Educativas, Sociologia da Educação ou Política Educativa.
2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas de Educação/Ciências da Educação, de Sociologia, de Ciência Política, de Pedagogia, de Pedagogia Social, de Serviço Social, de Educação de Infância, de Ensino de..., de Educação Básica, de Pedagogia, ou em áreas que incluam componentes formativas exigidas para acesso à docência e que, em qualquer dos casos, sejam detentores de um currículo escolar ou científico relevante em Sociologia da Educação e/ou Política Educativa e titulares de curso de especialização em Administração Educacional ou em cursos de especialização em Sociologia da Educação e Políticas Educativas com 120 ECTS ou duração de um ano, respetivamente.
3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo CC do IE, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer aos dois critérios seguintes:
  - a) Possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa. Em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Curso admitir candidatos que não obedecem a esse critério, sendo esta decisão ratificada pelo CC do IE.
  - b) Obter pelo menos 50 pontos (na escala de 0 a 100) no conjunto dos critérios de seriação.

### **Supervisão Pedagógica**

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Supervisão Pedagógica, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ser titular do grau de licenciado numa das áreas exigidas para acesso a habilitação Profissional para a docência (ex.: Línguas e Literaturas Modernas, Matemática; Filosofia; Música, Educação Física, Geografia, Educação Especial, Educação Básica, Pedagogia).
  - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área do Ensino, das Ciências da Educação, da supervisão Pedagógica ou em áreas que incluam componentes formativas do âmbito da Educação/Ciências da Educação/Supervisão Pedagógica.
- 2) Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas no ponto 1, alínea a), que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 3) Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo CC do IE como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 4) Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer aos dois critérios seguintes:
  - a) Possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa. Em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Curso propor ao CC a admissão de candidatos que não obedecem a esse critério.
  - b) Obter pelo menos 50 pontos (na escala de 0 a 100) no conjunto dos critérios de seriação.

### **Nota:**

Excecionalmente, podem ainda candidatar-se os estudantes de 2.º ciclo que, encontrando-se inscritos no último ano de um mestrado e em todas as UC em falta para obtenção do grau de mestre, tenham possibilidade de concluir o mestrado até ao dia 15 de setembro de 2021.

Caso satisfaçam as demais condições de admissão ao doutoramento, os candidatos são incluídos na respetiva lista de seleção e seriação, na categoria de candidatos efetivos ou suplentes (conforme se aplique), a título provisório, ficando obrigados a entregar o comprovativo de conclusão do mestrado até ao dia 25 de setembro.

Para efeitos de cálculo da classificação do mestrado, será considerada a média das UC realizadas até ao momento de submissão da candidatura. Não haverá lugar a alteração da classificação atribuída ao mestrado na seleção e seriação, após a entrega do comprovativo de conclusão do mesmo. Se o candidato não entregar o comprovativo de conclusão do mestrado até esta data, será excluído.

A validação final das candidaturas será da responsabilidade do Painel de Seleção, nomeado pelo Conselho Científico do IE.

## **3. Período de Candidaturas**

**3ª fase:** 30 de agosto a 03 de setembro de 2021 (vagas sobranes)

## **4. Formalização de candidaturas**

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Doutoramentos/> (Português)

<https://alunos.uminho.pt/EN/candidates/DoctorsDegrees/Pages/default.aspx> (English)

## 5. Documentação

Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao doutoramento. A não comprovação da classificação final do grau académico determina da classificação final de 10 valores.

- Certidão de habilitações, com a respetiva classificação final;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Pré-projeto de investigação;
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- Taxa de candidatura no valor de 40€, não reembolsável.

**Nota:** Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

## 6. Critérios de seleção e seriação

Os candidatos serão selecionados por um Painel de seleção do Curso de Doutoramento em Ciências da Educação, nomeado pelo Conselho Científico, tendo em conta os seguintes parâmetros:

**(atingir 50 pontos na escala de 0 a 100 pontos)**

### **Habilitações académicas (pontuação máxima a considerar: 40 pontos)**

a) Classificação de Licenciatura: Até 14 valores (Suficiente) – 1 ponto; 14-15 valores (Bom) – 2 pontos; 16-17 valores (Muito bom) – 4 pontos; acima de 17 valores (Excelente) – 6 pontos

Nota: a pontuação anterior é majorada multiplicando por 1,5 em cursos de licenciatura superiores a 3 anos (180 ECTS), sendo de 2,0 a majoração se igual ou superior a 5 anos (300 ou mais ECTS).

b) Classificação do Mestrado: Bom (até 15 valores) – 4 pontos; Muito bom (16-17 valores) – 8 pontos; e Excelente (igual ou superior a 18 valores) – 12 pontos.

Nota: a pontuação anterior é majorada multiplicando por 1,5 quando o mestrado tiver sido realizado na área científica ou afim à área de especialidade de doutoramento a que concorre.

c) Outra formação pós-graduada complementar (pontuação máxima de 10 pontos) (Descrever natureza, tipo de certificação, horas de formação e entidade de formação)

### **Currículo científico (pontuação máxima a considerar: 20 pontos)**

a) Participação em projetos de investigação (pontuação máxima: 5 pontos)

(Descrição documentada do Centro de investigação e/ou grupos de investigação, projetos em que participou, duração dessa participação e funções exercidas)

b) Publicações (pontuação máxima: 10 pontos)

(Considerar a quantidade e qualidade, seguindo na valorização a ordem seguinte: livros, capítulos, artigos em revistas científicas e textos em revistas de divulgação ou volumes de atas)

c) Comunicações científicas (pontuação máximo: 5 pontos)

(Considerar a quantidade e qualidade, seguindo na valorização a ordem seguinte: reuniões científicas internacionais, reuniões científicas nacionais, comunicações orais e posters)

### **Experiência profissional (pontuação máxima a considerar: 15 pontos)**

(Considerar relevância para o doutoramento e a especialização, e ponderar o nº de anos de serviço, o nível de responsabilidade e de anos em funções diferenciadas, assim como a participação em projetos de intervenção e inovação)

### **Pré-projecto (pontuação máxima a considerar: 25 pontos)**

(Texto até ao limite de 2000 palavras; considerar relevância e/ou atualidade do tema e clareza do pré-projecto: delimitação do problema, fundamentação teórica, operacionalização das questões e/ou hipóteses, metodologia de recolha e análise dos dados)

**Nota:** Em caso de empate entre candidatos com as mesmas pontuações finais (até às centésimas) o desempate se faria por recurso à classificação de mestrado e, no caso de manutenção do empate, da licenciatura. Continuando a verificar-se o empate, recorrer-se-ia às pontuações obtidas no currículo científico: em primeiro lugar, à quantidade de publicações

científicas, seguido pela participação em projetos e, finalmente, apresentação de comunicações. A pontuação obtida no pré-projeto seria o recurso final para desempate.

## 7. Divulgação dos resultados

**3ª fase:** 09 de setembro de 2021

## 8. Período de matrículas/inscrição

**3ª fase:** 14 a 16 de setembro de 2021

## 9. Calendário escolar

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Calendario-Escolar.aspx>

As aulas decorrerão, no 1.º ano curricular, em regime misto, à sexta de tarde e sábado de manhã.

## 10. Plano de Estudos

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Doutoramentos/Paginas/DoutoramentoemCienciasdaEducacao.aspx>

## 11. Mais informações

### **Secretariado do Curso de Doutoramento em Ciências da Educação**

Tel: +351 253 60 12 87 | +351 253 60 46 78

e-mail: [sec-dout-ce@ie.uminho.pt](mailto:sec-dout-ce@ie.uminho.pt)